

PORTARIA Nº 849 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5071521-44.2019.8.13.0024 e 5059535-25.2021.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como ATI às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5; e a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso para ATI no Processo Judicial celebrado em 13/02/2020 entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

CONSIDERANDO o item 3.4.1. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para ATI no AJRI, celebrado em 17/07/2025 entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre a admissão de rateio proporcional de despesas entre os centros de custo, conforme critérios contábeis e metodológicos definidos no Plano de Trabalho respectivo;

CONSIDERANDO os Planos de Trabalho do Anexo I.1, Participação Informada e Processo Judicial apresentados para as Regiões 4 e 5 que dispõem que, para a otimização das estruturas físicas e despesas operacionais, a ATI realizará compartilhamento de estruturas e de pessoal entre os projetos por meio de proporções fixas;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 745, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os percentuais possíveis de rateio entre os projetos;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alocação de percentuais para as/os trabalhadoras/es;

CONSIDERANDO a Seção IV do Capítulo I do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, que dispõe sobre as suas entidades de operação, em especial a previsão expressa nos arts. 11 e 12 do RI sobre o compartilhamento de despesas com Recursos Humanos, Aquisição de Bens e Manutenção dos Escritórios entre os projetos de execução simultânea;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alocação de custeio da/o profissional a seguir:

Matrícula	DE				PARA				Data da alteração
	Anexo 1.1	Part. Informada	Processo	Região	Anexo 1.1	Part. Informada	Processo	Região	
451	0%	0%	100%	4 e 5	90%	10%	0%	4 e 5	01/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.

Belo Horizonte/MG, 10 de agosto de 2026.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente